REFERÊNCIAS:	Protocolo SICCAU n° 1655916 /2022
INTERESSADOS:	Presidência do CAU/MG; Conselho Diretor do CAU/MG
ASSUNTO:	Ampliação da frota de veículos associada ao planejamento da Fiscalização CAU/MG

DELIBERAÇÃO Nº 202.3.1/2022 – CEP-CAU/MG

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente na Sede do CAU/MG, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n° 447, 9° andar, em Belo Horizonte/MG, no dia 05 de dezembro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Considerando o art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe sobre a manifestação dos assuntos de competência das comissões ordinárias mediante ato administrativo da espécie deliberação de comissão;

Considerando o artigo 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

> *Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*
> *(...)*
> *IV - propor, apreciar e deliberar sobre o Plano de Fiscalização do CAU/MG, conforme diretrizes do Plano Nacional de Fiscalização do CAU;*
> *(...)*
> *VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre:*
> *a) ações de fiscalização;*
> *(...)*

Considerando Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG n° 176.3.8/2022, que aprova a locação de sete veículos, sendo seis, de modo contínuo, para atender às demandas da fiscalização do CAU/MG e um, sob demanda, para atendimento às ações institucionais, bem como a contratação de motorista;

Considerando a necessidade de adequação entre as ações previstas pela DCD-CAU/MG n° 176.3.8/2022, com vistas ao atendimento das demandas do Setor de Fiscalização do CAU/MG, e o Plano de Fiscalização do CAU/MG, com as ações efetivamente previstas para o ano de 2023;

Considerando discussões realizadas junto à Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, no âmbito desta Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG, conforme registrado à Súmula n° 202/2022, item 3.1, em que são levantados diversos fatores necessários à tomada de decisões acerca do Plano de Fiscalização do CAU/MG para o exercício de 2023.

DELIBEROU

1. Sugerir ao Conselho Diretor do CAU/MG por reformar a decisão da Deliberação DCD-CAU/MG n° 176.3.8/2022, especificamente em relação à locação de sete veículos e respectivas contratações de motoristas, até que seja elaborado, por esta Comissão, um estudo mais detalhado sobre as reais demandas e necessidades do Setor de Fiscalização do CAU/MG;
2. Sugerir pela locação, por ora, de apenas dois carros para o atendimento das demandas de fiscalização do CAU/MG. Ambos ficarão disponíveis para atendimento das demandas da Regional Central, lotados na Sede do CAU/MG em Belo Horizonte. As locações de veículos e respectivos motoristas para as demais regionais do Estado devem ser suspensas até que se tenha os resultados do estudo mencionado no item 1 desta Deliberação;
3. Solicitar da Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG, as informações necessárias ao levantamento das reais demandas e necessidades do Setor de Fiscalização do CAU/MG, quais sejam: levantamento, junto ao setor do IGeo-CAU/BR, de um conjunto de mapas do Estado de Minas Gerais, que contemplem as seguintes informações, divididas por regional: quantidade de RRT's, quantidade de profissionais, população, IDH, entre outras informações necessárias à tomada de decisões sobre o planejamento da fiscalização;
4. Solicitar da Gerência Adinistrativa e Financeira do CAU/MG, as informações necessárias à análise comparativa de custos entre a locação de veículos, com respectiva contratação de motorista, e a contratação de novos fiscais com atribuição para dirigir, quais sejam: (i) quantidade de funcionários disponíveis ao Setor de Fiscalização, com indicação de cargo, carga horária, local de lotação, custo anual de cada um ao CAU/MG, e se possui atribuições para dirigir; (ii) levantamento de custos para o CAU/MG com locação de veículos e contratação de motoristas;
5. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.

Folha de Votação DCEP-CAU/MG n° 202.3.1/2022

Conselheiros Estaduais	Votação				Assinatura
	Sim (a favor)	Não (contra)	Abstenção	Ausência	
Ademir Nogueira de Ávila – *Coordenador*	X				
Luciana Bracarense Coimbra - *Coord. Adj.* ☐ Luis Phillipe Grande Sarto (S)				X	
Lucas L. Leonel Fonseca – *Membro titular* ☐ Emmanuelle de Assis Silveira (S)	X				
Felipe Colmanetti Moura – *Membro titular* ☐ Thais Ribeiro Curi (S)	X				

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.

DARLAN GONCALVES DE OLIVEIRA:07529177656

Assinado de forma digital por DARLAN GONCALVES DE OLIVEIRA:07529177656
Dados: 2022.12.15 10:19:50 -03'00'

Darlan Gonçalves de Oliveira
Arquiteto Analista – Assessor Técnico
Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG